



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré – Intersócios CDAN 2025 – 20 de setembro a 5 de outubro de 2025

INFORMAÇÃO N.º: 105/SAFD/2025

NIPG: 12504/25

DATA: 2025/09/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
04-09-2025

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.

Em substituição da Chefe da DAF.

04-09-2025

Ricardo Caneco

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se, numa das Praias do Concelho da Nazaré, o evento Intersócios CDAN 2025, iniciativa de bodyboard organizada pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com período de espera compreendido entre os dias 20 de setembro e 5 de outubro de 2025, pretendendo o Clube obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que o referido evento terá lugar num dos fins de semana incluídos nesse intervalo (sábado e domingo), sendo a sua data concreta, bem como a praia escolhida — Praia do Norte; Praia da Vila da Nazaré; Praia do Sul — definidas em função das condições marítimas mais favoráveis à sua realização;

Considerando que se trata de um acontecimento desportivo que conta com o apoio e a homologação da Federação Portuguesa de Surf;

Considerando que estarão em atividade jovens atletas, dos diversos clubes e escalões de bodyboard do país;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

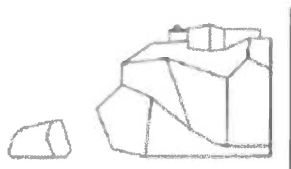
Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
04-09-2025


Júlio Bento



NAZARÉ



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se, numa das Praias do Concelho da Nazaré, o evento Intersócios CDAN 2025, iniciativa de bodyboard organizada pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com período de espera compreendido entre os dias 20 de setembro e 5 de outubro de 2025, pretendendo o Clube obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que o referido evento terá lugar num dos fins de semana incluídos nesse intervalo (sábado e domingo), sendo a sua data concreta, bem como a praia escolhida — Praia do Norte; Praia da Vila da Nazaré; Praia do Sul — definidas em função das condições marítimas mais favoráveis à sua realização;

Considerando que se trata de um acontecimento desportivo que conta com o apoio e a homologação da Federação Portuguesa de Surf;

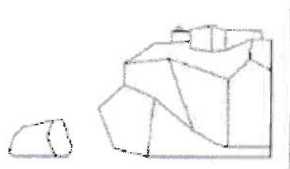
Considerando que estarão em atividade jovens atletas, dos diversos clubes e escalões de bodyboard do país;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



NAZARÉ



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Desportos Alternativos da Nazaré (CDAN)**, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Centro de Alto Rendimento de Surf da Nazaré – Rua Praia do Norte, 2450-504 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge do Carmo Salvador, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Intersócios CDAN 2025, com período de espera compreendido entre os dias 20 de setembro e 5 de outubro de 2025, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

a. Promoção do Evento

- i. Divulgar nas redes sociais do Município da Nazaré, a realização do Intersócios CDAN 2025 – preferencialmente, no dia 15 de setembro de 2025;
- ii. Disponibilizar 2 (dois) espaços publicitários – *mupis* sob a responsabilidade da autarquia, a partir de 15 de setembro de 2025, sendo os custos da impressão das artes finais suportados pelo CDAN.



NAZARÉ



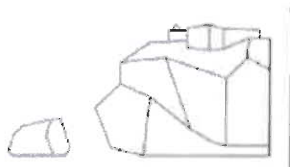
CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

b. Apoio Logístico

- i. Ceder, transportar, montar e desmontar 3 (três) tendas com estrutura em ferro e lonas no teto e nas respetivas laterais;
- ii. Ceder, transportar, montar e desmontar os estrados de madeira estritamente necessários, para cobrir o chão das tendas acima referidas – pois tratar-se-á de uma prova com sistema informático de pontuação (juízes);
- iii. Ceder e transportar 1 (um) gerador com o respetivo combustível, para servir as necessidades de energia do evento desportivo – aqui poderá haver a necessidade da autarquia solicitar o gerador com maior potência, junto da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré;
- iv. Disponibilizar e garantir o funcionamento do quadro elétrico, em frente à Capitania da Nazaré, caso a prova venha a ser direcionada para a Praia da Vila da Nazaré;
- v. Ceder, transportar, montar e desmontar 1 (um) sistema de som (2 colunas e 1 microfone com ou sem fios), caso as condições climáticas sejam favoráveis ao seu bom uso;
- vi. Ceder e transportar 10 (dez) mesas de plástico;
- vii. Ceder e transportar 25 (vinte e cinco) cadeiras de plástico;
- viii. Ceder 5 (cinco) sacos do lixo;
- ix. Ceder, transportar, montar e desmontar 4 (quatro) suportes de sacos do lixo;
- x. Ceder e transportar 30 (trinta) baias/grades;
- xi. Disponibilizar trator com respetivo condutor, para servir de apoio à logística do evento desportivo – transportes para o areal (montagens e desmontagens);
- xii. Ceder e transportar cabos e 5 (cinco) extensões elétricas;
- xiii. Coordenar, junto da Nazaré Qualifica, Empresa Municipal, Unipessoal, Lda. a eventual cedência da mota de água, para efeitos de segurança do evento desportivo – a mota de água só será utilizada, caso as condições do mar assim o obriguem;
- xiv. Ceder 1 (um) router 4G – Internet;
- xv. Disponibilizar os sanitários junto à entrada da Praia do Norte da Nazaré e/ou junto aos balneários da Associação Sol e Mar, na Praia da Vila da Nazaré, nos dias do evento.

c. Licenças e Autorizações

- i. Dispensar a exigência da(s) licença(s) que é da sua responsabilidade emitir, nos seguintes termos:
 1. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença do Título de Utilização de Recursos Hídricos;



NAZARÉ



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

2. Assegurar a emissão de certidão que comprove a dispensa da Licença de Recinto Improvisado, das estruturas cuja propriedade é do Município da Nazaré e cuja montagem fique a cargo de recursos humanos do grupo municipal;
 3. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença Especial de Ruído;
 4. Assegurar a emissão de certidão equivalente à Licença de Publicidade.
- ii. As certidões referidas nas subalíneas anteriores serão emitidas pelo Setor da Atividade Física e do Desporto da autarquia.

Cláusula Terceira

1. Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete:
 - 1.1. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o Intersócios CDAN 2025;
 - 1.2. Garantir a segurança do evento, o seguro de responsabilidade civil [que, conforme informação prestada, tem a seguinte identificação: Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do CDAN - RC66187854 (Seguradora – Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.)] e as demais licenças necessárias à realização do evento desportivo em questão (não descritas na alínea c. Licenças e Autorizações, do ponto 1., da cláusula segunda);
 - 1.3. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
 - 1.4. Colaborar, dentro das disponibilidades da associação, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;
 - 1.5. Articular com o Município da Nazaré toda a decoração do evento desportivo, bem como os espaços publicitários, para efeitos de publicidade institucional – caso se aplique;
 - 1.6. No âmbito da certificação da Praia da Nazaré com as Normas NP EN ISO 14001:2015 e ISO 13009:2015, declarar que tomou conhecimento de que a Câmara Municipal da Nazaré não licenciará atividades que decorram no areal e que possam comprometer a qualidade ambiental da praia. Assim, o CDAN deve garantir que:

-
- 1.6.1. não utilizará qualquer produto químico nocivo para o ambiente, seja no processo de laboração, seja em limpeza;
- 1.6.2. toda e qualquer água utilizada no espaço deve ser proveniente da rede de abastecimento e manter a sua qualidade durante o uso;
- 1.6.3. toda e qualquer água utilizada no espaço deve ser encaminhada para o sistema público de saneamento, seja por ligação direta, seja por despejo em depósito;
- 1.6.4. não deve ocorrer, em circunstância alguma, descarga de águas sujas no areal;
- 1.6.5. uma separação efetiva dos resíduos produzidos no espaço, tanto no processo de laboração como no de funcionamento (limpeza);
- 1.6.6. o espaço deve estar dotado dos contentores necessários à separação dos resíduos, nomeadamente para lixo comum, plásticos, embalagens e vidros;
- 1.6.7. caso a atividade permita que os participantes produzam resíduos, deve haver contentores apropriados disponíveis ao público;
- 1.6.8. caso a atividade produza algum tipo de resíduo específico, este deve ser separado e encaminhado para destino apropriado;
- 1.6.9. o espaço circundante da instalação deve ser mantido limpo de qualquer tipo de resíduo;
- 1.6.10. assegura qualidade no serviço prestado;
- 1.6.11. cumprirá os requisitos legais inerentes à atividade exercida;
- 1.6.12. tomou conhecimento das normas inerentes à ISO 14001:2015, à ISO 13009:2015 e à política ambiental do Município, cujos links para consulta são os seguintes:
- ISO 14001:2015 - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/>
 - ISSO 13009:2015 - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-130092015/>
 - Política Ambiental do Município - <https://praiaparatodos.cm-nazare.pt/iso-14001/politica-ambiental/>;
- 1.7. Possuir a sua situação financeira em estado “regularizado” ou “em regularização”, perante as entidades abaixo enunciadas, especificamente:
- a) Câmara Municipal da Nazaré;
 - b) Serviços Municipalizados da Nazaré;
 - c) Nazaré Qualifica, E.M., Unipessoal, Lda.;
 - d) Segurança Social;
-



e) Autoridade Tributária;

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

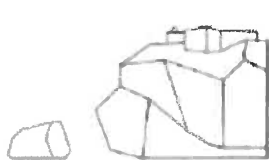
O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 7 (sete) páginas e 1 (um) Anexo V – Apoio às Atividades de Caráter Pontual – Intersócios CDAN 2025, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado, por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, no dia __.09.2025.



NAZARÉ



CLUBE DE DESPORTOS
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

Nazaré, __ de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré

Paulo Jorge do Carmo Salvador



CLUBE DESPORTOS ALTERNATIVOS NAZARE
R PRAIA NORTE
2450-504 SITIO NAZARE

Ramo/Produto:

RC Exploração - Org. Eventos

	APÓLICE / ACTA	5,00	
	SELO	14,94	TOTAL
PRÉMIO			180,94
PRÉMIO COMERCIAL:			
161,00			MOEDA: EUR

Data de Cobrança: 2025-08-31

Isento de IVA - Art.º 9º, nº28 do CIVA

RISCO / OBJECTO SEGURO / OUTRAS REFERÊNCIAS

DADOS DO CLIENTE

Resp. Civil Geral

NIF:505519348

Apólice: RC66187854

Nº Cliente: 0010758965

Período do Recibo: 2025-09-13 a 2025-10-13

Nº DE CERTIFICAÇÃO DO AVISO: RP KFS0125/012988388

Nº DE CERTIFICAÇÃO DA FATURA: FR KFS0325/010878397

Pelo Segurador,

Rafael

Lisboa, 31 de agosto de 2025

oe9a: PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO Nº 631 / AT

ATCUD: JF8WDBBX-010878397



INSTALAÇÃO DESPORTIVA	NÚMERO DE PAÍSES PARTICIPANTES	NÚMERO DE EQUIPAS PARTICIPANTES	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES
Praia da Vila da Nazaré			50

[illegible]

Meios a utilizar	Designação dos meios	Quantidade	Data pretendida de entrega à organização	Contacto (responsável)
Cartazes / Posters	pagina do evento, facebook, instagram			
Mupis	entidade organizadora	2	quando possivel	964 309 736
Outro (s)	press release e media partners			

[illegible]

staff técnico, licenças, troféus, seguro

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores.

Documento(s)	Reservado ao Serviço de Desporto	Observações
1. Orçamento efetivo do Evento Desportivo em Candidatura		
2. Expectativa de apoio financeiro		

01/01/25

ALTERNATIVAS DE TRANSPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
Campeonato Intersócios CDAN 2025	INÍCIO20/9/2025FIM5/10/2025	Nazaré	Logístico

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

0,0%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

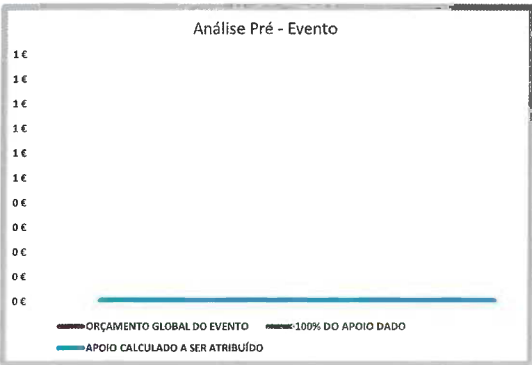
35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO

100% DO APOIO DADO

PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA0,0%

PENALIZAÇÃO

APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO





Nova Candidatura Apoio Pontual - Etapa Intersócios CDAN 2025

De CDAN <cdan.nazare@gmail.com>

Data seg, 01/09/2025 15:53

Para SAFD - CMNazaré <safd@cm-nazare.pt>; Edi Milhazes <edi.milhazes@cm-nazare.pt>; Tiago Barbosa <tiago.barbosa@cm-nazare.pt>; Dino Casimiro <dino.casimiro@cm-nazare.pt>

 6 anexos (2 MB)

CMN_Desporto_RAADCN_Atividades_Carater_Pontual_Formulario_Diário_República_CDAN - Intersócios CDAN 2025_signed.pdf; CMN_Desporto_RAADCN_Atividades_Carater_Pontual_Formulario_Diário_República_CDAN - Intersócios CDAN 2025.xlsm; INRP_RC66187854.pdf; 2025-08-31 140648_Fatura-Recibo.pdf; Memória Descritiva_Etapa Intersócios CDAN_2025.pdf; Gmail - Solicitação de Parecer_Etapa Intersócios CDAN_Nazaré_20 Setembro a 05 Outubro 2025.pdf;

Boa Tarde!

Vimos por este meio apresentar candidatura a Atividade de Carácter Apoio Pontual, designada "Intersócios CDAN 2025". Esta prova ir-se-á realizar, com período de espera, **apenas em 1 fim de semana**, entre 20 de setembro e 5 de outubro de 2025 (20/21 ou 27/28 setembro, ou 4/5 de outubro) nas Praias do Concelho. O objetivo é apanhar as melhores condições de mar possíveis, neste período.

Segue igualmente o respectivo Documento do Seguro de Responsabilidade Civil e email de Solicitação de Parecer à Capitania.

Segue igualmente Memória Descritiva e Croqui de Localização e Implantação para devida análise.

Pedimos então o vosso deferimento relativamente à realização e apoio a esta etapa. Se for necessário enviar mais algum documento, pedimos que nos informem.

Sem outro assunto de momento

P'la Direção

cdan.nazare@gmail.com

<https://www.facebook.com/CDANNazare/>

<https://www.instagram.com/cdanazare/>

[RNAAT Registo N° 09/2021](#)



Solicitação de Parecer_Etapa Intersócios CDAN_Nazaré_20 Setembro a 05 Outubro 2025

1 mensagem

CDAN <cdan.nazare@gmail.com>

1 de setembro de 2025 às 15:51

Para: CAP P NAZARE - Capitania <capitania.nazare@amn.pt>, CAP P NAZARE - Capitão do Porto <capitaoporto.nazare@amn.pt>, capitaoporto.nazare@marinha.pt, capitania.nazare@marinha.pt

Exmo. Senhor Capitão-de-fragata Mário Vasco Lopes de Figueiredo,

Serve o presente email para solicitar o parecer e licenciamento tido por adequado para a realização da Prova Local de Intersócios do CDAN, na Nazaré. Esta prova ir-se-á realizar, com período de espera, **apenas em 1 fim de semana**, entre 20 de setembro e 5 de outubro de 2025 (20/21 ou 27/28 setembro, ou 4/5 de outubro) nas Praias do Concelho. O objetivo é apanhar as melhores condições de mar possíveis, neste período. Este evento é organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré em parceria com a Câmara Municipal da Nazaré. Informamos, que encontram-se a decorrer os devidos licenciamentos junto da Câmara Municipal da Nazaré.

Em anexo segue a Memória Descritiva e Croqui de Localização e Implantação para devida análise.

Como meios de segurança e 1ºs socorros:

- Equipa de nadadores salvadores presente nas Praias do Concelho da Nazaré
- Bombeiros Voluntários da Nazaré sob vigilância e em prevenção

Estarei disponível para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos

Paulo Salvador

cdan.nazare@gmail.com

<https://www.facebook.com/CDANNazare/>

<https://www.instagram.com/cdanazare/>

[RNAAT Registo N° 09/2021](#)



Memória Descritiva_Etapa Intersócios CDAN_2025.pdf

509K

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
0010758965	01/09/2025	1/1

Produto
RC Exploração - Org. Eventos
Condições Gerais
032
Nº de Apólice
RC66187854
Periodicidade de Pagamento do Prémio
ÚNICO
Ata



FM

CLUBE DESPORTOS ALTERNATIVOS NAZARE
R PRAIA NORTE
SITIO NAZARE
2450-504 NAZARE

Período de 13/09/2025 a 13/10/2025 Temporário				
	Prémio Comercial	Custo Apólice	Encargos Fiscais e Parafiscais	Total
Prémio Único				
Objeto do Seguro			Limite de responsabilidade por sinistro/período de vigência	
Resp. Civil Geral			100.000,00 €	
1. Detalhe do Objeto Seguro				
Objeto Seguro		Local de Risco		
Resp. Civil Geral		PRAIAS NAZARE VILA PRAIA SUL PRAIA NORTE NAZARÉ 2450-106		
Atividade		Evento Desportivo-sem utilização de qualquer tipo de veículo		
Número de Ocorrências: 2				
Coberturas		Franquia por sinistro		
Cobertura base		10,00% Prej.Ind		
		Mín 175,00 € e Máx 750,00 €		
Nos termos da Condição Especial 002 - Organização de Eventos				
Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis às Coberturas				
Atividade: Campeonato Nacional Bodyboard Esperanças 2025 Formação Campeonato Intersócios 2025 CDAN				

F078 01/09/2025 16:56:03 1210 EEV 0010758965

Pelo Segurador,

Rafael



Etapa Intersócios CDAN - Nazaré
20 de Setembro a 05 de Outubro 2025
Memória Descritiva (provisional)

Apresentação

O Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, vai organizar entre os dias 20 de setembro e 05 de outubro de 2025 um Campeonato Intersócios. Esta prova ir-se-á realizar, com período de espera, apenas em 1 fim de semana, entre 20 de setembro e 5 de outubro de 2025 (20/21 ou 27/28 setembro, ou 4/5 de outubro) nas Praias do Concelho. O objetivo é apanhar as melhores condições de mar possíveis, neste período.

Estão equacionados três possíveis locais para a realização da prova: plano A, Praia do Norte, plano B, Praia da Vila da Nazaré e plano C, Praia do Sul.

Nesta etapa estão previstos participar cerca de 50 atletas, divididos pelas diferentes categorias. O número de elementos de staff envolvidos são cerca de 20 pessoas distribuídas em diferentes áreas. Dez na área técnica de arbitragem e dez na produção.

Os atletas estão cobertos com o Seguro realizado pela organização. Será também feito um seguro de responsabilidade civil.

Seguem em anexo os croquis de localização e da estrutura do evento. A organização tenciona iniciar o plano de montagens no dia anterior ao início do fim de semana escolhido e desmontagens no dia posterior ao fim do mesmo.

Croqui de Localização

Apresentamos as três zonas de localização de implementação das estruturas para a prova desportiva. A escolha do local dependerá da melhor zona de ondas, esta é uma modalidade que depende da ondulação e da formação dos bancos de areia que promovem a ondulação necessária para a prática de modalidades, assim a decisão será tomada sempre no início das semanas já referidas anteriormente.

Espaços a implantar

A estrutura a implantar será muito simples, sendo constituída por apenas 2 zonas. A área será delimitada por baias da CMN e restrita ao Staff supramencionado:

1. Corpo Técnico da Prova- Arbitragem – reservada à equipa de arbitragem que fará o julgamento da prova, composta por 1 Diretor Técnico, 1 Chefe de Juízes e 4 juízes, pelo Speaker de Praia que tem como função informar os atletas das suas pontuações, tempo decorrente. Também este



Etapa Intersócios CDAN - Nazaré
20 de Setembro a 05 de Outubro 2025
Memória Descritiva (provisional)

espaço será dedicado à recolha e entrega de lycras de competição por parte dos atletas a competir por heat. Serão utilizadas duas tendas de 4X4 da CMN.

2. Zona de atletas - espaço para os atletas e material técnico. Será utilizada uma tenda de 4X4 da CMN.

Colocação de 30 grades em zonas específicas do evento, cedidas pela CMN.
Colocação de beach flags na praia das entidades organizadoras e apoios.

Montagens e desmontagens (sujeito a alterações)

Planeamento	Data Inicio	Data Fim
Chegada do Materiais **		
Montagens		
Realização do Evento		
Desmontagens		

Contactos

Paulo Salvador – Responsável Local
cdan.nazare@gmail.com – 964 309 736



Etapa Intersócios CDAN - Nazaré
20 de Setembro a 05 de Outubro 2025
Memória Descritiva (provisional)

ANEXO I – Croqui de Localização

Plano A - Praia do Norte

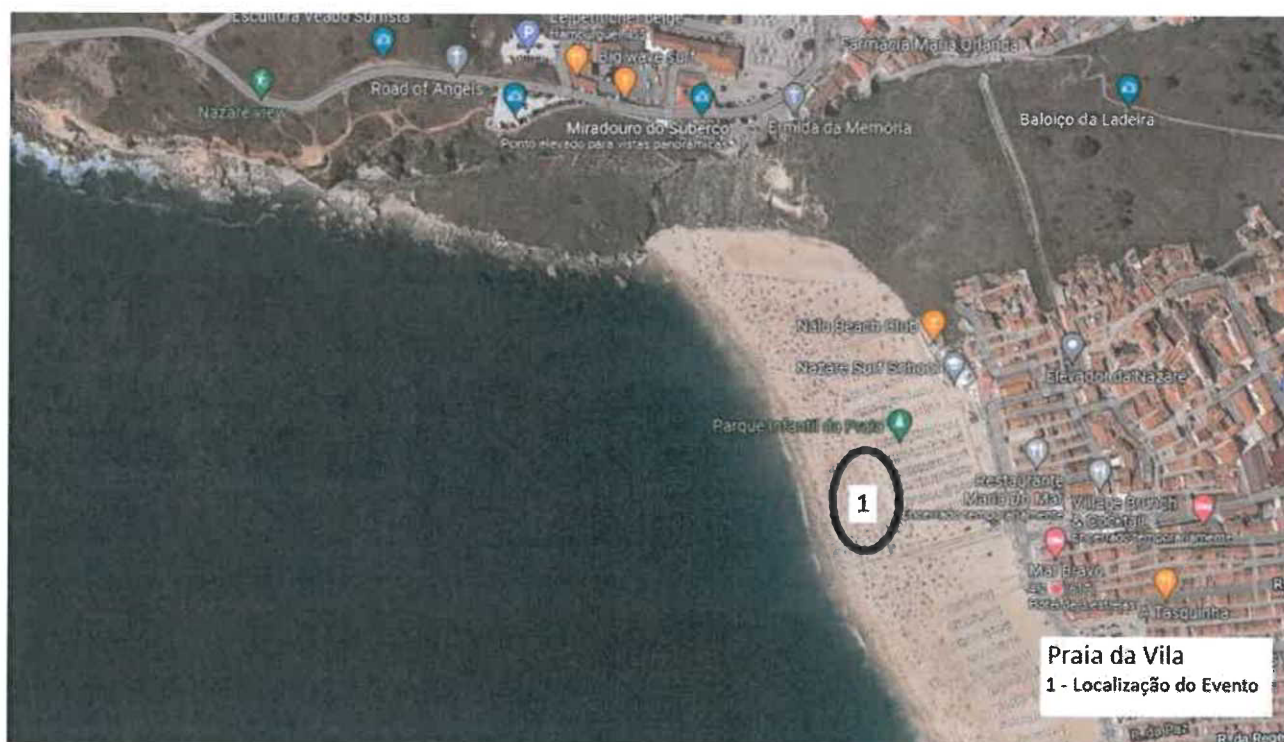




Etapa Intersócios CDAN - Nazaré
20 de Setembro a 05 de Outubro 2025
Memória Descritiva (provisional)

ANEXO I – Croqui de Localização (cont.)

Plano B - Praia da Vila

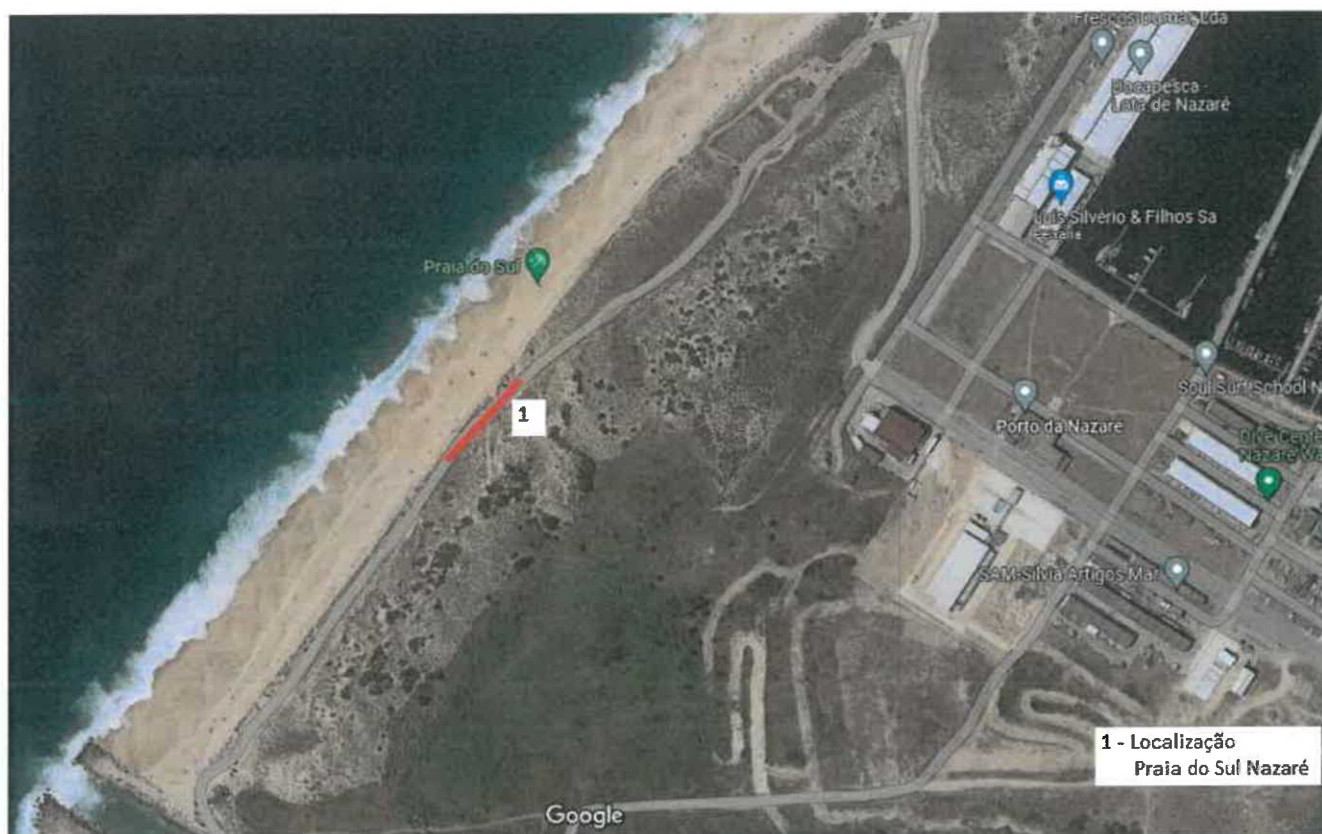


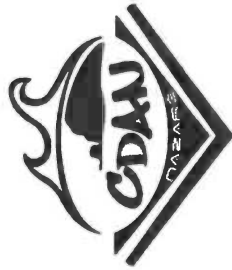


Etapa Intersócios CDAN - Nazaré
20 de Setembro a 05 de Outubro 2025
Memória Descritiva (provisional)

ANEXO I – Croqui de Localização (cont.)

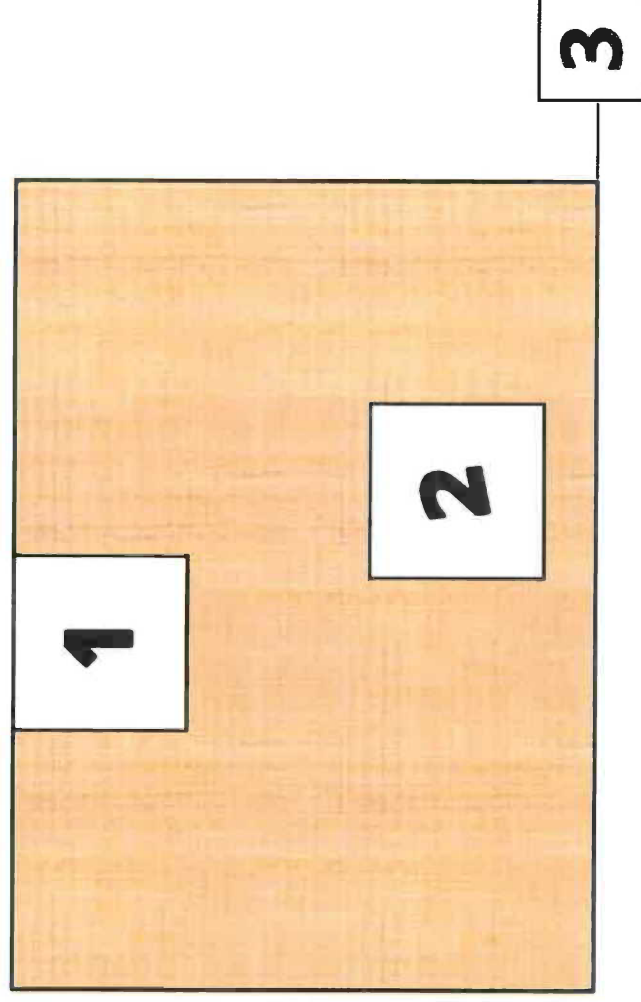
Plano C - Praia do Sul





Etapa Intersócios CDAN - Nazaré
20 de Setembro a 05 de Outubro 2025
Memória Descritiva (provisional)

Croqui de Implantação



LEGENDA

1 – Produção/Beach Marshal/Juízes

2 - Atletas

3 Baías